

Lei n° 2.705, de 08 de maio de 2007.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS

06.182.0021.2101 – FUMREBOM-Fundo Mun. de Reeq. de Bombeiros

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006 no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de maio
de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luíza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 037/2007

Taquari, 18 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento – Unidade 01 - Serviços Urbanos, conforme demonstra-se abaixo.

06.182.0021.2101 – FUMREBOM – Fundo Municipal de Reeq. De Bombeiros; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (R\$1.000,00); 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (R\$1.000,00) e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (R\$1.000,00).

Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006, no valor de R\$3.000,00.

Na certeza de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa firmamo-nos.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE